

**TERMO ADITIVO Nº 024/2016 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.105.195-5

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo /  
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo  
Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de atividades do Programa  
Saúde da Família.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar excepcionalmente a vigência do  
Convênio pelo período de 01/01/2017 até  
31/12/2017. Alteração de cláusula 2ª do Termo  
Aditivo nº 023/2016. Aprovação de novo plano  
de trabalho para exercício 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e nº  
84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT**

EINSTEIN, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada à Av. Albert Einstein nº 627, Morumbi, São Paulo, SP, neste ato representada por seu presidente **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 024/2016 ao Convênio nº. 042/2008-SMS.G do PA nº. 2008-0.105.195-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da cláusula segunda do Termo Aditivo nº 023/2016 do Termo de Convênio nº 042/2008, o valor de custeio a ser repassado para o mês de dezembro de 2016 passa a ser de R\$ 1.282.876,75 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 01/01/2017 até 31/12/2017 no valor de R\$ 107.888.618,54 (Cento e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), a título de CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária: nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 e nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02

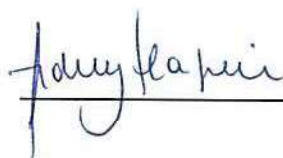
#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.



SIDNEY KLAJNER

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein





Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: SANDRA R. M. A. PÁRGO  
RG: 

Sandra R. M. de Araujo Párgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

Nome:  
RG:

Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente

  
Rogéria Leoni Cruz  
Gerente Jurídico

  
Alberto Hideki  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde**

P.A. 2008-0.105.195-5

**CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO – 01/01/2017 à 31/12/2017 – Convênio 042/2008**

PROGRAMA	CONV.	janeiro-17	fevereiro-17	março-17	abril-17	maio-17	junho-17	julho-17	agosto-17	setembro-17	outubro-17	novembro-17	dezembro-17	TOTAL
ESF	042/2008	12.133.071,99	9.190.934,98	9.331.124,40	8.119.811,12	8.124.333,49	8.057.264,91	7.961.079,61	8.122.418,16	8.161.976,08	8.002.425,24	7.895.069,09	7.986.202,32	103.036.700,37
PAVS	042/2008	70.176,28	63.131,97	62.960,64	62.361,90	46.183,87	47.419,61	46.183,87	46.646,70	48.016,38	46.646,70	46.988,37	46.646,70	603.348,90
NASF	042/2008	462.751,07	408.667,98	373.424,06	336.618,47	324.668,31	329.474,03	320.930,33	332.903,76	331.990,98	319.987,88	322.307,08	326.969,33	4.189.669,27
<b>TOTAL CUSTEIO</b>		<b>12.666.999,34</b>	<b>9.662.634,93</b>	<b>9.767.609,10</b>	<b>8.607.781,49</b>	<b>8.496.106,67</b>	<b>8.434.169,46</b>	<b>8.318.263,81</b>	<b>8.601.973,61</b>	<b>8.661.992,44</b>	<b>8.369.069,92</b>	<b>8.264.364,64</b>	<b>8.369.807,36</b>	<b>107.898.618,64</b>

Obs.:

A partir de janeiro/17 a UBS Vila Prel passará a ter o nome AMA/UBS Integrada Vila Prel e passará a fazer parte do Convênio 042/2008, conforme plano de trabalho.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*